

Ato Normativo CGDP nº 009/18 – Corregedoria-Geral

Altera o Anexo II do Ato Normativo CGDP nº 005/18 – Corregedoria Geral, que estabelece procedimentos e providências a serem adotadas nas audiências de custódia.

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Goiás, no exercício das atribuições previstas no art. 105, inciso IX da Lei Complementar Federal 80/1994 e no art. 36, inciso IX da Lei Complementar Estadual 130/2017:

CONSIDERANDO solicitações feitas pelo Núcleo Especializado de Direitos Humanos – NUDH,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Ficha Padronizada de Atendimento Jurídico à Pessoa Presa em Flagrante - Enfrentamento à Tortura, constante do Anexo II do Ato Normativo CGDP nº 005/18 – Corregedoria Geral, que passa a vigorar conforme anexo.

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir da data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Goiás,
aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2018.

LUIZ HENRIQUE SILVA ALMEIDA

Defensor Público Corregedor-Geral

ANEXO II



FICHA PADRONIZADA DE ATENDIMENTO

Atendimento jurídico à pessoa presa em flagrante

Enfrentamento à tortura

(modelo adaptado do Protocolo de Atuação Técnica dos Defensores Públicos em caso de tortura - CONDEGE)

Data: ___/___/____ Defensor/a Público/a: _____

1 - INFORMAÇÕES SOBRE PESSOA PRESA

1.1 Nome: _____

Nome social, se o caso: _____

* Identificou-se como TRANSGÊNERO ()

1.2 Cor/raça (autodeclaração) () Branco () Pardo () Preto () Amarelo () Indígena

2. SOBRE A VIOLÊNCIA

Sofreu algum tipo de violência no ato da prisão? Sim (DETALHAMENTO)

2.1 Que tipo de agressão? () Verbal () Física

2.2 Se física, de que forma a(s) agressão(es) foi(ram) praticada(s)? (ex: chutes, pontapés, tapas, socos, cassetetes, facas, "taser", etc.)

2.3 Qual(is) parte(s) do corpo foi(ram) atingida(s)?

2.4 Há lesão(ões) aparente(s)? Em que região(ões) do corpo? () SIM - *detalhar* () NÃO

2.5 Há lesão(ões) interna(s) () SIM - *detalhar* () NÃO

2.6 Se verbal? O que foi dito? Houve xingamento? Comentário depreciativo a respeito do fato de ser negro ou homossexual?

2.7 Pode identificar o(s) agente(s)? () SIM () NÃO

2.7.1 () Policial Civil () Policial Militar () Guarda Municipal () Agente estatal não identificado

2.7.2 Quantos agentes praticaram a violência? _____

2.7.3 O(s) agente(s) da agressão foi(ram) o(s) mesmo(s) da abordagem e a prisão? () SIM () NÃO

2.7.4 É possível descrever minimamente o(s) agente(s) responsável(is) pela(s) agressão(ões)?

() SIM () NÃO

- pelo nome? _____

- pelo número de matrícula? _____

- pelas características fisionômicas? _____



FICHA PADRONIZADA DE ATENDIMENTO

Atendimento jurídico à pessoa presa em flagrante

Enfrentamento à tortura

(modelo adaptado do Protocolo de Atuação Técnica dos Defensores Públicos em caso de tortura - CONDEGE)

2.8. Há testemunha(s) presencial(is) da(s) agressão(ões)? () SIM - *detalhar* () NÃO

2.9. Em que local a(s) agressão(ões) ocorreu(ram)? (Central de flagrantes, local da abordagem, etc.)

2.10 Em qual horário a violência ocorre: _____

2.11 Houve ameaça? () SIM - *detalhar* () NÃO

2.12 No momento da prisão, o(s) policial(is) o entrevistou(aram), em caráter informal, a respeito do seu envolvimento nos fatos apurados? () SIM - *detalhar* () NÃO

2.12.1 Em caso positivo, antes da entrevista, o preso foi avisado do seu direito de não responder a tais perguntas/permanecer em silêncio? () SIM () NÃO

2.13 A vítima foi submetida a exame de corpo de delito no IML após a(s) agressão(ões)?

() SIM () NÃO

Em caso positivo, verificar se a(s) lesão(ões) consta(m) do laudo do IML.

2.14 Caso haja divergência entre a(s) lesão(ões) encontrada(s) na vítima e o constante do IML, quais foram diferenças?

2.15 O exame médico foi realizado na presença do(s) policial(is) (agentes estatais) responsável(is) pela violência? () SIM () NÃO

OBS: Caso a denúncia tenha sido feita em audiência de custódia pela vítima, fazer perguntas para que as respostas acima sejam respondidas pela própria vítima e constem da ata de audiência e, quando encaminhar o formulário ao NUDH, enviar, também: cópia do APF, cópia do termo de audiência e cópia do áudio de oitiva da vítima, informando se este último não existir.